



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado do novo artigo e respectivos parágrafos, que é o terceiro artigo após o art. 91 e que tem a seguinte expressão em seu início “*as intervenções em áreas acima da cota sessenta metros...*”, proposto pela Emenda nº 739 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de agosto de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda propõe que fique vedada a abertura de logradouros em áreas acima da cota de 100 metros em todo o município. Não é matéria de P.D. Deve prevalecer o que está estabelecido na legislação em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado do inciso I do novo artigo, que trata das “*Diretrizes da Política de Agricultura, Pesca e Abastecimento*”, proposto pela Emenda nº 745 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de agosto de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

inclui dentre as diretrizes da Política de Agricultura a implementação de Plano de Desenvolvimento Rural.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da **expressão** “ no *caput* ”, constante no § 2º do art. 93, proposto pela Emenda nº 739 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de agosto de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

O parágrafo faz referência a registro presente nos incisos e não no caput.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da **expressão** “podendo ser demolidos ou modificados”, constante do inciso II do novo artigo imediatamente posterior ao art. 97 proposto pela Emenda nº 739 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de agosto de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

Não está em consonância com o conceito de renovável.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da **expressão** “inteiramente”, constante no parágrafo único, do art. 185, proposto pela Emenda nº 745 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de agosto de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

Não considera assentamentos situados parcialmente em áreas de risco, possibilitando má compreensão em relação a estes casos. Deve ser retirada menção à palavra "inteiramente".



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da **expressão** “consultivos e”, constante no *caput* do novo artigo, que trata dos “*Conselhos Municipais*”, proposto pela Emenda nº 746 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de agosto de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

O artigo novo, proposto pela emenda nº 746, dispõe sobre a participação dos Conselhos Municipais no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Urbana. Porém, nem todos os Conselhos Municipais tem caráter exclusivamente consultivo.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/N.º</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 13 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela ,                      de                      de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda inclui o inciso IV no artigo 195 tratando sobre os direitos ao ensino do aluno portador de deficiência de qualquer natureza na escola, inclusive através da adoção de tecnologias apropriadas e específicas para uma completa acessibilidade. Somos contrários pois a matéria é regulamentação de política setorial específica.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/N.º</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 150 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda acrescenta o §4º ao art. 140, estabelecendo dois critérios para instalação de mobiliários esportivos em áreas de esporte e lazer, em parques, praças, praias e escolas: obrigatoriedade de incorporação ao patrimônio público das construções executadas com recursos públicos; vedada a concessão de área pública destinada ao esporte e lazer que possa restringir o uso público e gratuito. Opinamos contrariamente por tratar-se de matéria de política setorial específica.





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 195 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

Propõe o estabelecimento de turno único de oito horas. Matéria de política setorial específica.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 226 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda inclui o inciso IV no artigo 195 tratando sobre a ampliação do atendimento pré-escolar a crianças de seis anos de idade, expandindo este processo, gradativamente, para crianças de cinco anos de idade. Somos contrários pois a matéria é regulamentação de política setorial específica.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/N.º</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 231 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda inclui o inciso IV no artigo 195 tratando sobre a disponibilização das escolas públicas municipais nos finais de semana, feriados e períodos de férias, para a realização de atividades sócio-comunitárias de lazer, cultura e esporte, com o apoio de outras políticas públicas setoriais. Somos contrários pois a matéria é regulamentação de política setorial específica.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 284 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda acrescenta a menção a duas legislações estaduais ao texto do parágrafo que menciona a possibilidade de se estabelecer normas complementares às normas federais e estaduais existentes relativas ao processo de avaliação de impacto e licenciamento ambiental destacando a complementação das disposições em vigor relativas a aterros sanitários. Opinamos contrariamente à emenda, por considerarmos que o Plano Diretor não deve fazer menção desnecessária a normas em vigor e que o destaque a um determinado empreendimento (aterros sanitários) reduz o escopo do parágrafo que pretende ressaltar a necessidade municipal de edição de normas complementares de maneira geral.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 289 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda acrescenta ao art. 139, o Plano Diretor de Meio Ambiente, o Plano Diretor de Resíduos Sólidos e o Plano Diretor de Transportes ao texto original que menciona as instâncias de cooperação na articulação intersetorial, citando o Plano Estratégico, a Agenda 21 e outras que venham a ser criadas com esta finalidade ou afins. Somos contrários à emenda por acrescentar instrumentos, como o Plano Diretor de Meio Ambiente, que não há previsão para elaboração, apenas de Código Ambiental. O texto original menciona a Agenda 21 e o Plano Estratégico, que por sua natureza já tem caráter intersetorial, sem excluir a possibilidade de outros que demandem articulação intersetorial. Desta forma, consideramos que os Planos acrescentados por esta emenda já estão contemplados no texto original.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 308 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

Institui prazo máximo de 180 dias para elaboração de PD de Resíduos Sólidos e indica Gericinó como uma das áreas possíveis de destino final dos resíduos sólidos. Entra em detalhes que não são matéria de plano diretor.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 315 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

Supressão do inciso que trata da possibilidade de revisão de legislação visando ampliar parque hoteleiro. Deve estar prevista na medida que a Cidade está se preparando para eventos de grande porte.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 316 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda modifica a redação do inciso I do artigo 195 incluindo uma gradação de tempo de permanência do aluno para atingir o turno único e eliminando o terceiro turno. Somos contrários pois a matéria é regulamentação de política setorial específica.





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 320 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda propõe a implementação de ações de planejamento familiar através de, serviço gratuito de laqueadura e vasectomia, dentre outros. Esta matéria deveria ser desenvolvida em plano setorial específico.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 339 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda altera a definição de equipamentos urbanos especificando que estes "... são os bens de uso comum do povo ou de domínio público e bens de uso especial ou do patrimônio administrativo no campo da educação, saúde, cultura, lazer, ação social e afins. O caput original continha a mesma matéria disposta de forma mais abrangente, mencionando que "equipamentos urbanos são os prédios e as instalações, móveis ou imóveis, destinados à prestação dos serviços públicos ou à utilização de interesse coletivo. Opinamos contrariamente à emenda considerando que esta reduz a amplitude do proposto no caput original.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/N.º</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 354 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

Estimular a criação de Áreas de Especial Interesse de Transporte no entorno das estações metroviárias e ferroviárias, visando a criação e operacionalização da integração dos sistemas de transportes de massa - metrô e trem - com outros modais - vans, táxis, ônibus e barcas; Não é necessária visto que há outros instrumentos que atendem a esta função, como, por exemplo, AEIF.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 392 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda inclui Zona Residencial - ZR, há mais de dez anos com atividade dedicada à saúde ou à educação, no escopo do § 2º do Art. 77. que trata da obrigatoriedade da aplicação dos recursos de OI em favor da conservação ambiental ou cultural. Pelo texto do substitutivo haveria esta possibilidade quando o objeto da operação interligada fosse bem tombado ou sujeito à qualquer forma de proteção ambiental ou cultural ou ainda estivesse situado em Unidade de Conservação, Área de Especial Interesse Ambiental – AEIA, Área de Proteção do Ambiente Cultural – APAC ou Área de Entorno de Bem Tombado. Somos contrários porque o sentido pretendido é o de fortalecer as APAC e Unidades de Conservação e a recuperação de seus bens.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 464 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda propõe democratizar a administração das unidades de saúde com a implementação de Conselhos Gestores, com o objetivo de deliberar e fiscalizar as respectivas gestões. Esta matéria deveria ser desenvolvida em plano setorial específico.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 465 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

Implementar a gestão descentralizada do Sistema Municipal de Saúde para níveis regionais e locais com a implantação de Distritos Sanitários, contendo cada um aproximadamente 250.000 habitantes. . Matéria de política setorial específica.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 488 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda altera a definição das Unidades de Conservação da Natureza. Não cabe a modificação porque o texto do substitutivo obedece à conceituação das Unidades de Conservação Ambiental contida na Lei Nº 9985/2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e serve de base para todo o território nacional.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 493 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda menciona a representação paritária entre Executivo e a Sociedade nos Conselhos Municipais. Consideramos que o conteúdo não é matéria de Plano Diretor, devendo estar prevista em regulamentação específica.





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 549 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

Compatibilizar turismo com meio ambiente e promoção do ambiente rural; o município do RJ é considerado, em sua totalidade, como urbano (conforme artigo 9º deste P.L.);



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/N.º</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 550 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda cria a Seção IV que trata da Agricultura, da Pesca e do Abastecimento Municipal no Capítulo VIII que trata das Políticas Econômicas. O termo rural está em desacordo com o art. 9º do substitutivo que considera o território do Município como urbano. Consideramos inadequado o incentivo à pecuária de médio porte no Município em função de riscos à vegetação remanescente de Mata Atlântica, na medida que não estão sendo indicadas as áreas para esta atividade.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 580 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda cria parágrafo permitindo que a gestão de Unidades de Conservação da Natureza (UCN) seja atribuída à terceiros e estabelece a preferência às entidades comunitárias do entorno ou às organizações não governamentais de proteção ao meio ambiente para a gestão das mesmas. Opinamos contrariamente considerando que a matéria está tratada mais apropriadamente no §2º do art. 85 que menciona que o ato de criação da UCN disporá sobre sua gestão. Sobre a matéria existem ainda disposições contidas no Sistema de Unidades de Conservação, instituído pela Lei Nº 9985 de 2000 e suas regulamentações posteriores, que já dispõem sobre o assunto. Sobre a menção às entidades preferenciais para a gestão das UCN, consideramos que o Plano Diretor não deve conter este tipo de detalhamento.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 606 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda acrescenta artigo mencionando que a aprovação do RIV ficará restrito à concessão de Licença Prévia para o empreendimento e não substitui os procedimentos de Licenciamento Ambiental nos termos do artigo 38 do Estatuto da Cidade. Somos contrários a emenda considerando que o Plano Diretor prevê a regulamentação do RIV em legislação específica, tornando prematura a inclusão da matéria proposta pela emenda.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 620 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda indica que em lei municipal específica será estabelecida a fórmula de cálculo para a cobrança e a contrapartida do beneficiário para aplicação da outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso. Com a modificação do artigo, a definição do instrumento no P.D torna-se limitada, além de retirar a referência aos parâmetros contidos nos Anexos VII e VIII, inviabilizando sua aplicação.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 631 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda substitui o COMPUR pelo Conselho da Cidade como integrante do Sistema Municipal de Planejamento Urbano. O texto do substitutivo nº 3, referente à Seção I do Capítulo IV, foi alterado pela emenda 746, do Executivo, sendo reinserido no novo Título V. Consideramos que a participação do COMPUR no Sistema Municipal de planejamento deva ser mantida.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 635 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

Critérios para o reassentamento das populações de baixa renda , sem remoção dos moradores, salvo em casos de risco à vida de seus habitantes. Emenda em desacordo com a Emenda 745, do poder executivo; segundo a emenda "O reassentamento das populações de baixa renda compreenderá a urbanização, regularização fundiária e titulação das áreas faveladas e de baixa renda, sem remoção dos moradores, salvo quando as condições físicas da área ocupada imponham risco de vida aos seus habitantes, hipótese em que serão seguidas as seguintes regras: (...)". Não cabe pois há situações previstas na Seção V nas quais serão priorizados os reassentamentos das populações, que não se enquadram necessariamente como condições que imponham risco de vida.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 651 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda acrescenta os parágrafos 2º e 3º ao artigo 106. O §2º dispõe sobre os princípios adotados na composição dos membros dos Conselhos Gestores dos Fundos Municipais, mencionando que:

- I. Representação do Poder Público alcançando, no máximo, um terço das vagas;
- II. Paridade política entre as diferentes representações da Sociedade.

O § 3º menciona que o Poder público deverá proporcionar aos conselhos gestores os meios necessários ao exercício de suas competências. Somos contrários à emenda pois ao mencionar a paridade política entre os representantes da sociedade civil, não fica claro como se dará a composição dos Conselhos Gestores dos Fundos Municipais.





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 735 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de emenda do Poder Executivo que vincula a realização de OI à previsão na legislação específica ou legislação local de alteração de índices e parâmetros urbanísticos especificamente para este fim. O texto do substitutivo condiciona a realização de OI ao parecer favorável do COMPUR (Conselho Municipal de Política Urbana).



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 753 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda propõe promover a implementação de Distritos Sanitários, distribuídos por Áreas de Planejamento, com autonomia administrativa e financeira, e competência definida em lei. Esta matéria deveria ser desenvolvida em plano setorial específico.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 755 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

Inclui dentre os objetivos garantir que os investimentos em equipamentos públicos de saúde priorizem a Atenção Básica. Somos contrários pois a matéria é regulamentação de política setorial específica.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 757 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda modifica a redação do inciso I do artigo 195 incluindo ensino em tempo integral. Somos contrários pois a matéria é regulamentação de política setorial específica.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 779 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

Declaração de Área de Especial Interesse Social - AEIS de imóvel de interesse para a implantação da política habitacional, prevendo requalificação e regularização fundiária, nos vazios urbanos e imóveis subutilizados. Os imóveis de interesse para a implantação da política habitacional a qual se refere esta SEÇÃO VI - DA OCUPAÇÃO DE VAZIOS URBANOS E IMÓVEIS SUBUTILIZADOS - têm por objetivo a produção de HIS e não a regularização fundiária. Pode estimular invasões



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 861 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda propõe a substituição de "Ato do Executivo" para "Lei" definirá a constituição do Sistema Municipal de Informações Urbanas.

Somos contrários pois trata-se de um Sistema que poderá requerer a atuação de diversos órgãos que, dependendo das circunstâncias, poderá variar de composição, o que requer mecanismo que permita maior agilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/N.º</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 862 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda propõe que seja feita através de Lei, a autorização dada no art. 132 ao Poder Executivo Municipal para criação de Comissão Permanente de Defesa da Cidade. Opinamos contrariamente considerando tratar-se de uma Comissão que atuará em situações emergenciais e, que pela sua natureza, poderá ter sua composição alterada nas diferentes situações que se apresentarem, demandando agilidade e flexibilidade em sua composição.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 870 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda altera a redação do inciso III do parágrafo único do art. 156 que faculta a aplicação de instrumentos urbanísticos em terrenos que tenham as condições que relaciona em seus incisos. O inciso alterado menciona: "condições para solução adequada de tratamento e esgotamento sanitário."e alteração acrescenta:" ...com adoção de micro usinas geradoras de gás metano mediante o despejo de dejetos sólidos do esgoto doméstico, evitando o lançamento do mesmo no meio ambiente." Somos contrários a emenda pois a mesma traz um detalhamento excessivo de uma solução específica que está contida no caput original.





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/N.º</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 909 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda indica que a Outorga Onerosa do Direito de Construir somente será utilizada em casos de extrema excepcionalidade, devendo a comunidade envolvida ser consultada mediante audiências públicas. Somos contrários porque não está claro quais seriam estes casos e, quando se estabelece Operação Urbana, já há a obrigatoriedade de audiências públicas.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/N.º</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda n.º 1005 ao Substitutivo n.º 3 ao Projeto de Lei Complementar n.º 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda amplia a área de aplicação da operação urbana ao considerar que poderá ser aplicada em área urbana consolidada, conforme disposto no inciso II do artigo 47 da Lei n.º 11.977, de 7 de julho de 2009 (Programa Minha Casa Minha Vida), bem como atenderá os dispositivos que constam no Capítulo III, Da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos, parte integrante da referida Lei. Somos contrários porque entra em conflito com o Anexo IV do P.D., que indica onde é possível aplicar a operação urbana.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 1010 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela ,                      de                      de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda complementa o §4º do art. 158 que fala sobre a necessidade de inscrição dos loteamentos a serem urbanizados no Núcleo de Regularização de Loteamentos acrescentando a possibilidade de admitir a regularização fundiária de interesse social em Áreas de Preservação Permanente, ocupadas até a data que menciona. Somos contrários a emenda pois as APPs além de garantir o mínimo necessário para a preservação da qualidade das águas, vegetação, solos, biota, etc., são geralmente áreas frágeis ambientalmente, frequentemente sujeitas à inundação, escorregamentos e outros processos geomorfológicos, conforme o caso, que podem acarretar prejuízo à população. Por isso, a ocupação destas áreas deve ser evitada e desestimulada.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 1011 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda acrescenta novo inciso ao art. 158, detalhando requisitos, procedimentos e documentos do processo de regularização fundiária reproduzindo, em parte, a Lei nº 11. 977/2009 (Minha Casa Minha Vida); Somos contrários à emenda considerando que este detalhamento já consta da legislação federal que trata do Programa Minha Casa Minha Vida a ser tratada em legislação específica. Tendo em vista que o dispositivo já existe na Lei Federal 11977, em face da competência da União para tratar da matéria, somos da opinião de que sua inclusão duplicada no Plano Diretor é desnecessária. Além disso, qualquer modificação desse dispositivo na Lei Federal exigirá sua correspondente alteração no Plano Diretor.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 1035 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

Trata da ampliação do parque hoteleiro; inclui ao estimular p. hoteleiro "dentro de parâmetros de equilíbrio da atividade econômica e lealdade concorrencial"; Matéria de legislação específica.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Emenda nº 1049 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela ,                      de                      de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda dispõe sobre a regulamentação do Fundo de Transporte e relaciona a origem das receitas que irão compor o Fundo mencionado.

A emenda trata do Fundo de Transportes mas menciona numeração de artigo (art. 118) que versa sobre o Plano Plurianual. Ademais, o texto do substitutivo prevê que o referido Fundo será regulamentado por legislação específica, em conformidade com a legislação federal e estadual sobre a matéria, não cabendo detalhar suas receitas no P.D.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado das expressões “*edilícia, da obrigatoriedade*” e “*mistas, comerciais e multifamiliares*” do novo inciso proposto pela Subemenda nº 28 à Emenda nº 745 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de setembro de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A subemenda propõe a criação de inciso que cria a obrigatoriedade da implantação de locais para guarda e estacionamento de bicicletas nos terminais rodoviários, metroviários, aeroportuários e nas edificações mistas, comerciais e multifamiliares. Propomos o destaque parcial da emenda retirando os trechos “*edilícia, da obrigatoriedade*” e “*mistas, comerciais e multifamiliares.*” por considerarmos que a matéria requer estudo mais aprofundado e deve ser alvo de regulamentação não cabendo, portanto, tratar da obrigatoriedade desta implantação em edificações de diversas naturezas e sem considerar seu porte.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado do novo artigo e respectivos parágrafos, que é o terceiro artigo após o art. 91 e que tem a seguinte expressão em seu início “*as intervenções em áreas acima da cota sessenta metros...*”, proposto pela Emenda nº 739 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de agosto de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A emenda propõe que fique vedada a abertura de logradouros em áreas acima da cota de 100 metros em todo o município. Não é matéria de P.D. Deve prevalecer o que está estabelecido na legislação em vigor.





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Subemenda nº 44 à Emenda nº 745 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

JUSTIFICATIVA

Declaração de Área de Especial Interesse Social - AEIS de imóvel de interesse para a implantação da política habitacional, prevendo requalificação e regularização fundiária, nos vazios urbanos e imóveis subutilizados. Os imóveis de interesse para a implantação da política habitacional a qual se refere esta SEÇÃO VI - DA OCUPAÇÃO DE VAZIOS URBANOS E IMÓVEIS SUBUTILIZADOS - têm por objetivo a produção de HIS e não a regularização fundiária. Pode estimular invasões.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da Subemenda nº 45 à Emenda nº 742 ao Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

JUSTIFICATIVA

A subemenda suprime do inciso II do artigo 114 a Operação Interligada (OI) e adiciona a Outorga Onerosa do Direito de Construir e a Outorga Onerosa do Direito de Alteração de Uso à relação dos recursos que compõem o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social. Consideramos que a operação Interligada deva ser mantida na relação dos recursos que compõem o Fundo supracitado.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado do Anexo IX do Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de agosto de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A Subzona de Incentivo à Moradia Popular - SIMP foi substituída pela Área de Especial Interesse Social II - AEIS II, com o mesmo objetivo (produção de HIS) - obedecendo a nomenclatura federal atualizada.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado do Anexo X do Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de agosto de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

O Anexo X apresenta parâmetros construtivos referentes às Edificações de Pequeno Porte. Este conteúdo não deve constar no texto do Plano Diretor, sendo matéria de Lei de Uso e Ocupação do Solo.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado do artigo 183, proposto pelo Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de agosto de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

Abre possibilidade de má compreensão: de que todos os assentamentos irregulares e clandestinos existentes até a data de publicação desta Lei seriam passíveis de regularização.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado dos incisos IX e X do artigo 234 do Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de agosto de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

O parecer desfavorável à emenda modificativa N.º 747 mantém o texto original do artigo nº 234 do substitutivo nº 3. Dessa forma, mantém-se a nomenclatura SIMP prevista pelo inciso IX do artigo 234. Porém, a Subzona de Incentivo à Moradia Popular - SIMP foi substituída pela Área de Especial Interesse Social II - AEIS II, com o mesmo objetivo (produção de HIS) - obedecendo a nomenclatura federal atualizada. Do mesmo modo, o inciso X do mesmo artigo, faz referência às edificações de pequeno porte, matéria de LUOS, que não devem constar do texto do P.D.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da íntegra da Seção II – Das Edificações de Pequeno Porte, do Capítulo I – Das Disposições Gerais do Título V – Disposições Gerais, Transitórias e Finais do Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de agosto de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A Seção versa sobre a permissão de edificações de pequeno porte nas Macrozonas de Ocupação Incentivada e Assistida. Este conteúdo não deve constar no texto do Plano Diretor, sendo matéria de Lei de Uso e Ocupação do Solo.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da íntegra da Seção III – Do Incentivo à Reconversão de Imóveis Tombados e Preservados, do Capítulo I – Das Disposições Gerais – do Título V – das Disposições Gerais, Transitórias e Finais do Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de agosto de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A Seção dispõe sobre o *Incentivo à Reconversão de Imóveis Tombados e Preservados* apresentando as condições e garantias para a reconversão das edificações tombadas ou preservadas pela transformação de uso e pelo desdobramento em unidades independentes conversão. A questão em pauta, reconversão das edificações tombadas ou preservadas, não é matéria de Plano Diretor. Seu conteúdo deve ser tratado em legislação específica.





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	N.º	Despacho
<b>REQUERIMENTO S/Nº</b>		

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, destaque para a votação em separado da íntegra da Seção IV – Da Padronização de Parâmetros Urbanísticos, Capítulo I – Das Disposições Gerais – do Título V – das Disposições Gerais, Transitórias e Finais do Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

Plenário Teotônio Villela , de agosto de 2010.

**Vereador ADILSON PIRES  
LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A Seção dispõe sobre a Padronização De Parâmetros Urbanísticos apresentando partes das edificações não computáveis na Área Total Edificável (ATE). Esta matéria deve ser tratada na Legislação de Uso e Ocupação do Solo.